



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



### EDITAL PROGRAD Nº 68, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca estudantes cotistas para a apresentação da documentação necessária aos procedimentos complementares de validação, nos termos do Edital Prograd n. 62/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- . o Edital Prograd n. 62/2023; e
- . o Edital Prograd n. 67/2023;

#### RESOLVE:

Convocar os estudantes ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) pelas reservas de vagas da Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016 (Lei de Cotas), para a apresentação dos documentos obrigatórios aos procedimentos complementares de validação do ingresso pelas vagas reservadas (cotas), nos termos do Edital Prograd n. 62/2023.

**Art. 1º** Os procedimentos institucionais de validação do ingresso dos estudantes cotistas visam assegurar que as vagas reservadas pela Lei de Cotas sejam ocupadas pelos verdadeiros sujeitos de direitos das políticas de ações afirmativas, quais sejam, aqueles cujas condições de ingresso no ensino superior são obstaculizadas pela precarização da escola pública, pela hipossuficiência econômica, pelos efeitos nocivos do preconceito étnico-racial e do racismo e pelas múltiplas barreiras impostas às pessoas com deficiência.

**Parágrafo único** A lista dos estudantes cotistas convocados por este edital consta do **Anexo I**.

**Art. 2º** A documentação necessária será apresentada, obrigatoriamente, em formulário eletrônico, **até o dia 28/09/2023**.

§1º Endereço do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ajhENw3eyddoWLTDA>

§2º O **Anexo II** deste edital relaciona os documentos pertinentes a cada tipo de ingresso no curso (L1, L2, L5, L6, L10 ou L14).

§3º Não será recebida documentação fora de prazo ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico referido no caput.

**Art. 3º** Além da documentação relacionada pelo **Anexo II** deste edital, os estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) e os estudantes ingressantes pelas cotas para pessoas com deficiência (PcD) são convocados a se apresentarem para entrevista com as comissões especiais responsáveis pelos procedimentos de validação, **no dia 30/09/2023 (sábado), via Google Meet**.

§1º Os estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão entrevistados pela Comissão de Verificação - Cota para Negros.

§2º O estudante autoidentificado negro (preto ou pardo) que já tenha a autodeclaração étnico-racial validada, no âmbito do cursos de graduação da UFOP, está dispensado de se submeter a novo procedimento de validação da declaração de cor/raça.

§3º Os estudantes ingressantes pelas reservas de vagas para pessoas com deficiência serão entrevistados pela Comissão de Verificação - PcD.

§4º O endereço da sala do Google Meet e o horário do agendamento com as comissões serão encaminhados pelo e-mail informado na inscrição para o processo seletivo, até o dia 27/09/2023.

§5º Em caso de dúvidas ou não sendo recebida a comunicação do agendamento até a data indicada (27/09/2023), os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria dos Processos Seletivos da Graduação (CPS/Prograd) pelo e-mail [cps.prograd@ufop.edu.br](mailto:cps.prograd@ufop.edu.br), para orientações.

**Art. 4º** Os resultados dos procedimentos de validação do ingresso pelas cotas serão publicados na [página da Prograd > Processos Seletivos > Vagas Remanescentes > Resultados - Verificação Documental e Validação das Cotas](#), nas datas relacionadas pelo [cronograma do processo seletivo](#).

**Parágrafo único** Em caso de invalidação (indeferimento) do ingresso pela cota, será facultado ao interessado interpor pedido de reavaliação na forma e no prazo estabelecido pela portaria de divulgação do resultado.

**Art. 5º** Os estudantes cotistas poderão iniciar as atividades acadêmicas a partir do dia 26/09/2023, enquanto aguardam os resultados dos procedimentos de validação a eles cabíveis.

§1º Para assistir às aulas, esses estudantes deverão se cadastrar no [Portal MinhaUFOP](#), no dia 26/09/2023 (terça-feira), onde terão acesso ao atestado de matrícula, com os locais e os horários das aulas.

§2º As orientações sobre o cadastramento poderão ser consultadas na [página da Prograd/UFOP > https://www.prograd.ufop.br/informacoes-para-calouros](#).

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Roberto Goncalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 22/09/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0593387** e o código CRC **734370DF**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO  
 INGRESSO: 2023/2  
**ANEXO I - CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS COTAS**

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	L1
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	THAINÁ GABRIELA DELFINO MENDONÇA	L1
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	DAVI FIGUEIREDO CARDOSO	L10
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	VITÓRIA HELEN MARTINS DA SILVA	L2
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	RAFAELA MEDEIROS MALTA	L2
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	PEDRO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	L6
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	HELENA DE SOUZA SILVA	L2
ARTES CÊNICAS (BACHARELADO)	MARIANNA MARIHÁ SILVA DE GOUVÊA	L1
ARTES CÊNICAS (BACHARELADO)	KARINE EMANUELLI CAETANO SANTOS	L1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	VITOR JUNIOR ARLINDO BARBOSA	L2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	MARCUS VINÍCIUS CAMARGOS VIANNA	L6
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (BACHARELADO)	JÉSSICA SOARES DOS SANTOS	L2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (BACHARELADO)	TAINARA BATISTA CARDOSO	L2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (BACHARELADO)	NATHÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	L5
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (BACHARELADO)	ELINA MARA DOS SANTOS	L5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	MARIA VITÓRIA DE SOUZA IZABEL	L2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	MARCIANA GRIGÓRIO DA SILVA PINTO	L6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	PEDRO CRUZ VENTURA DE OLIVEIRA	L6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	STEFANI LUIZA DOS REIS SANTOS	L6
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	AUGUSTO CÉSAR LOBO FILHO	L5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	ALLAN JACKSON DE JESUS	L5
DIREITO (BACHARELADO)	LETICIA DE FATIMA PENA	L1
DIREITO (BACHARELADO)	DEYVISON ALMEIDA SILVA	L10
DIREITO (BACHARELADO)	KAYQUE LEIS DIAS BORGES	L2
DIREITO (BACHARELADO)	LAURA MARIA DE SOUZA	L5
DIREITO (BACHARELADO)	ROBSON LUCIANO CATARINO	L6

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO  
 INGRESSO: 2023/2  
**ANEXO I - CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS COTAS**

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	CARLOS ANDRÉ ROSA	L2
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	IZAEL PÊGO DA SILVA	L2
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	L5
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PAULO HENRIQUE LOPES COSTA	L1
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	BIANCA PAIVA BORGES	L2
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	RAISSA HELENA DA SILVA	L2
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	GEYCIANE RODRIGUES DA SILVA	L2
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	MARIA EDUARDA NEVES DE MAGALHÃES MOREIRA	L2
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	LETÍCIA CASTORINA COUTO	L2
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	LUCAS VALE MARQUES VICENTE	L5
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	FERNANDA PINHEIRO BOAVENTURA	L5
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	VICTOR HUGO SOARES	L6
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	ARIANI GOMES DE SOUZA	L1
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	ROMÉLIA APARECIDA DE ABREU	L1
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	AMARO BARBOSA ROCHA	L1
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	LUCAS BRAZ MONTEIRO	L1
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	RAYENE VENTURA DE PAULA	L2
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	LINCOLN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L2
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	GLEICY RODRIGUES MARTINS	L6
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	ISABELA CRISTINA SEVERIANO MOREIRA	L2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	MARCUS ADRIANO DE SOUZA MELEIRO	L2
ENGENHARIA DE MINAS (BACHARELADO)	WILLIAM DOS SANTOS MACIEL	L6
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) - JM	MARIA CLARA LUCIANA APARECIDA DA SILVA	L1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) - JM	ISADORA LUISA FELIPE	L2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) - JM	MARIA ISABEL SOUZA SANTOS	L2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) - JM	AMANDA DA SILVA LEAL	L6

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO  
 INGRESSO: 2023/2  
**ANEXO I - CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS COTAS**

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) - OP	DAVI APARECIDO SILVA CASTRO	L2
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	FILIFE GONZAGA DE CARVALHO	L5
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	ANNA CLÁUDIA WERNECK ROCHA	L5
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	MARIA EDUARDA SQUASSANTE MIRANDA	L5
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	JULIA DUARTE JANUARIO	L6
ENGENHARIA GEOLÓGICA (BACHARELADO)	ANDRESA APARECIDA DOS SANTOS COTTA	L1
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	SARA MARIA DA SILVA SOARES	L2
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BERNARDO	L2
ENGENHARIA METALÚRGICA (BACHARELADO)	MATHEUS DA SILVA LUIZ	L6
ENGENHARIA METALÚRGICA (BACHARELADO)	WAGNER CARLOS PINHEIRO	L6
ENGENHARIA METALÚRGICA (BACHARELADO)	MARLEY SIMÕES SONCIN	L5
ENGENHARIA URBANA (BACHARELADO)	ANA LUIZA COTA	L1
ENGENHARIA URBANA (BACHARELADO)	DANILO GONÇALVES MARTINS	L2
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	TALIA MARIA GONÇALVES	L1
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	LARISSA DE ABREU	L1
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	L5
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	RENATO ELIAS MACHADO	L5
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	ELISMAR REIS DE JESUS	L5
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	RICHARD WAGNER GONCALVES DA ROCHA FRANCO	L6
FARMÁCIA (BACHARELADO)	LUCIANA MACEDO DANTAS MARTINS	L1
FARMÁCIA (BACHARELADO)	SABRINA HELENA DA SILVA	L1
FARMÁCIA (BACHARELADO)	SOPHIA LAURA ALVES SOARES	L2
FARMÁCIA (BACHARELADO)	GABRIEL VICTOR PEREIRA ROSA	L6
FILOSOFIA (BACHARELADO)	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	L2
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	LUIZA FERREIRA ZAPAROLI	L1
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	ANDRÉ QUINTINO PIMENTA	L1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO  
 INGRESSO: 2023/2  
**ANEXO I - CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS COTAS**

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	ANA LUIZA DIAS MOREIRA	L5
HISTÓRIA (BACHARELADO)	JULIANA DE SOUZA ASSIS	L5
HISTÓRIA (BACHARELADO)	EDUARDA APARECIDA FERREIRA	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	MAYRA CASSIA SILVA	L1
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	FERNANDA VEIGA DIAS	L5
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	DÂMARIS STEPHANIE FLOR BRETAS	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	HÉLEN CRISTINA DE PAULA	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	MATHEUS GOMES STEIN	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	ÉRIKA CECÍLIA DA SILVA	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	MIRIAM TAMIRES DOS SANTOS MACIEL	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	MARCOS FERREIRA GUIMARÃES	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	GLEISSON COSME DA SILVA PINTO	L6
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	SHIRLEINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	L6
JORNALISMO (BACHARELADO)	WILLIAM NAISON CALDEIRA CARVALHO	L1
JORNALISMO (BACHARELADO)	SAMUEL DE JESUS DOS SANTOS MACIEL	L2
JORNALISMO (BACHARELADO)	MIGUEL ALVARENGA LAGE RIBEIRO	L5
JORNALISMO (BACHARELADO)	NICOLLY FERREIRA ADAMAVICIUS	L5
JORNALISMO (BACHARELADO)	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	L5
JORNALISMO (BACHARELADO)	TAINÁ DAS GRAÇAS QUIRINO	L6
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS (BACHARELADO)	DANIEL HYDALGO ERBERT	L5
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS (BACHARELADO)	RAPHAELA APARECIDA GOMES VIANA	L6
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS (BACHARELADO)	LUCAS MATIAS DIAS COSTA	L6
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS (BACHARELADO)	IVANI RAMOS ROCHA	L6
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	BIANCA MARTINS ABREU SOUZA	L1
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	DAYANNE APARECIDA VILELA SALES	L6
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	ANA PAULA DA SILVA	L2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO  
 INGRESSO: 2023/2  
**ANEXO I - CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS COTAS**

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	L5
LETRAS TRADUÇÃO (BACHARELADO)	MARIA VITÓRIA DINIZ	L5
LETRAS TRADUÇÃO (BACHARELADO)	LUDMIRIAM RIBEIRO BARBOSA	L6
MEDICINA (BACHARELADO)	ALINE MARA DE ASSIS	L1
MEDICINA (BACHARELADO)	GUSTAVO VENERANDO DOMINGUES	L10
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	PAULA MATOS VIEIRA REZENDE MILITÃO	L1
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	JANAINA APARECIDA MARTINS FERREIRA	L2
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	LUIZA FERNANDA ROA GOMEZ	L5
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	HELENA INÃ PAES SANTOS DA COSTA	L5
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	EMILLY ALMEIDA DA SILVA LEMOS	L5
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	MARIA LUIZA AMARAL SOUZA	L5
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	SAMUEL DE FREITAS MARTINS	L5
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	STEPHANIE DE OLIVEIRA BIANCHI	L5
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	CLEIDE ROSA DE JESUS	L6
MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	KENYO CRISTTIANN LIMA PEIXOTO	L6
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	JAQUELINE AUXILIADORA XAVIER	L5
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	JOÃO LUÍS RESENDE	L5
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	CARINE ALVES TORRES	L1
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	ALESSANDRA DO SACRAMENTO COELHO	L2
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	DÉBORA GOMES SOARES VIEGAS	L2
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	ROSIANE FRANCISCO DA SILVA	L2
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	KÁTIA MARIA DOS SANTOS QUIRINO	L5
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	NAYARA LEANDRO MARTINS LOPES	L5
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	PRISCILA ANTÔNIA SABINO BITARÃES	L6
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	ALÉCIA GUIMARÃES DA SILVA	L6
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	ANA CAROLINA COSTA SILVA	L6

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO  
 INGRESSO: 2023/2  
**ANEXO I - CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS COTAS**

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	CASSIA LUIZA PEREIRA SIQUEIRA LIMA	L6
QUÍMICA (LICENCIATURA)	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA	L14
QUÍMICA (LICENCIATURA)	MICHAEL LUCAS FELIX AIRES	L5
QUÍMICA (LICENCIATURA)	MARIA CLARA ALVIM TERRA	L5
QUÍMICA (LICENCIATURA)	LAIZA SERGIO DE PAULA	L5
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	THAIS EMILIA DA SILVA	L1
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	LILLIAN RODRIGUES LIMAS	L1
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	MILENA LANNA SOUZA	L2
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	WELITA GOMES DE SOUZA	L2
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	JÉSSICA ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA	L5
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	ELISÂNGELA APARECIDA GUILHERME	L5
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	L6
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	GUILHERME BRAIDA CONTARATO	L6
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	NADIA NAIRA FERREIRA VENTURA	L6
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	ARIANE FERNANDES BRAGA	L6
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	THAIS PINHEIRO DE MEDEIROS	L6
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	RICHARD AUGUSTO DE SOUSA ROCHA	L2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	LETÍCIA CASSIANA TIAGO	L2
TURISMO (BACHARELADO)	JÉSSICA CRISTINA DOMINGOS DORIM	L1
TURISMO (BACHARELADO)	MARIA EMILIA MARTINS GOMIDES TAVARES	L1
TURISMO (BACHARELADO)	DIVINA GOMES ROCHA SANTOS	L5



## ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS AOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO - CANDIDATOS COTISTAS (LEI N. 12.711/2012)

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\*) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.

**a) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).

**b) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** constando: o valor da renda familiar per capita, os números de NIS de todos os membros do núcleo familiar, a assinatura do responsável pelo núcleo familiar e do entrevistador/responsável pelo cadastramento.

\* A Folha Resumo do CadÚnico poderá ser emitida pelo CRAS do município ou poderá ser obtida diretamente no site do MDS, no endereço:

[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). No caso de emissão do documento pelo site do MDS, a certificação digital substituirá as assinaturas.

\* A Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve ter data de cadastramento ou de atualização inferior a dois anos, contados da data da sua apresentação à UFOP.

**L2** - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\*) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.

Não será admitida a classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) de candidato que já tenha obtido a invalidação da sua autodeclaração étnico-racial em etapa recursal dos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, no âmbito da graduação da UFOP.



O candidato autoidentificado negro (preto ou pardo) que já tenha a autodeclaração étnico-racial validada, no âmbito dos cursos de graduação da UFOP, está dispensado de se submeter a novo procedimento de validação da declaração de cor/raça.

**a) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).

**b) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** constando: o valor da renda familiar per capita, os números de NIS de todos os membros do núcleo familiar, a assinatura do responsável pelo núcleo familiar e do entrevistador/responsável pelo cadastramento.

\* A Folha Resumo do CadÚnico poderá ser emitida pelo CRAS do município ou poderá ser obtida diretamente no site do MDS, no endereço:

[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). No caso de emissão do documento pelo site do MDS, a certificação digital substituirá as assinaturas.

\* A Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve ter data de cadastramento ou de atualização inferior a dois anos, contados da data da sua apresentação à UFOP.

#### **CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**c) Autodeclaração étnico-racial justificada** preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração Étnico-Racial Justificada](#).

#### **CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS INDÍGENAS**

**c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou** carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, **ou** histórico escolar de escola indígena.

**L5** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\*) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.

**Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).



**L6** - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\* ) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.

Não será admitida a classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) de candidato que já tenha obtido a invalidação da sua autodeclaração étnico-racial em etapa recursal dos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, no âmbito da graduação da UFOP.

O candidato autoidentificado negro (preto ou pardo) que já tenha a autodeclaração étnico-racial validada, no âmbito do cursos de graduação da UFOP, está dispensado de se submeter a novo procedimento de validação da declaração de cor/raça.

**a) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).

#### **CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**b) Autodeclaração étnico-racial justificada** preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração Étnico-Racial Justificada](#).

#### **CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS INDÍGENAS**

**b)** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

**L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\* ) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.



**a) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).

**b) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** constando: o valor da renda familiar per capita, os números de NIS de todos os membros do núcleo familiar, a assinatura do responsável pelo núcleo familiar e do entrevistador/responsável pelo cadastramento.

\* A Folha Resumo do Cadastro Único poderá ser emitida pelo CRAS do município ou poderá ser obtida diretamente no site do MDS, no endereço:

[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). No caso de emissão do documento pelo site do MDS, a certificação digital substituirá as assinaturas.

\* A Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve ter data de cadastramento ou de atualização inferior a dois anos, contados da data da sua apresentação à UFOP.

**c) Autodeclaração - Pessoa com Deficiência** preenchida, datada e assinada pelo candidato - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração - Pessoa com Deficiência](#).

**d) Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

\* O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá ser registrado junto ao CRM para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM.

\* A Prograd disponibiliza um modelo de laudo médico. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Modelo de laudo médico](#).

**e) Exames ou relatórios médicos recentes**, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

**L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\*) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.



Não será admitida a classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) de candidato que já tenha obtido a invalidação da sua autodeclaração étnico-racial em etapa recursal dos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, no âmbito da graduação da UFOP.

O candidato autoidentificado negro (preto ou pardo) que já tenha a autodeclaração étnico-racial validada, no âmbito dos cursos de graduação da UFOP, está dispensado de se submeter a novo procedimento de validação da declaração de cor/raça.

**a) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).

**b) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** constando: o valor da renda familiar per capita, os números de NIS de todos os membros do núcleo familiar, a assinatura do responsável pelo núcleo familiar e do entrevistador/responsável pelo cadastramento.

\* A Folha Resumo do Cadastro Único poderá ser emitida pelo CRAS do município ou poderá ser obtida diretamente no site do MDS, no endereço:

[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). No caso de emissão do documento pelo site do MDS, a certificação digital substituirá as assinaturas.

\* A Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve ter data de cadastramento ou de atualização inferior a dois anos, contados da data da sua apresentação à UFOP.

**c) Autodeclaração - Pessoa com Deficiência** preenchida, datada e assinada pelo candidato - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração - Pessoa com Deficiência](#).

**d) Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

\* O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá ser registrado junto ao CRM para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM.

\* A Prograd disponibiliza um modelo de laudo médico. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Modelo de laudo médico](#).

**e) Exames ou relatórios médicos recentes**, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

#### **CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**f) Autodeclaração étnico-racial justificada** preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração Étnico-Racial Justificada](#).



### CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS INDÍGENAS

f) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

**L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Os candidatos inscritos nas reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão obrigatoriamente comprovar a conclusão do ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

(\*) Para fins de matrícula, caso o candidato não tenha o histórico escolar de conclusão do ensino médio, será aceita a declaração de conclusão do curso, desde que a mesma contenha toda a sua trajetória escolar no ensino médio. A declaração deverá relacionar: os anos, as séries cursadas, o(s) nome(s) completo(s), a(s) cidade(s) e o(s) estado(s) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) de ensino.

Não será admitida a classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) de candidato que já tenha obtido a invalidação da sua autodeclaração étnico-racial em etapa recursal dos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, no âmbito da graduação da UFOP.

O candidato autoidentificado negro (preto ou pardo) que já tenha a autodeclaração étnico-racial validada, no âmbito dos cursos de graduação da UFOP, está dispensado de se submeter a novo procedimento de validação da declaração de cor/raça.

**a) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga da Lei nº 12.711/2012** (Lei de Cotas) preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração de Participação em Reserva de Vaga](#).

**b) Autodeclaração - Pessoa com Deficiência** preenchida, datada e assinada pelo candidato - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração - Pessoa com Deficiência](#).

**c) Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

\* O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá ser registrado junto ao CRM para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM.

\* A Prograd disponibiliza um modelo de laudo médico. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Modelo de laudo médico](#).

**d) Exames ou relatórios médicos recentes**, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.



### CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

e) **Autodeclaração étnico-racial justificada** preenchida, datada e assinada - o documento deverá ser assinado de forma manuscrita e à semelhança da assinatura do documento de identidade. Clique no link a seguir para acessar o formulário: [Autodeclaração Étnico-Racial Justificada](#).

### CANDIDATOS AUTOIDENTIFICADOS INDÍGENAS

e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os documentos relacionados neste Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente, na etapa de validação do ingresso pelas vagas reservadas.
2. Os procedimentos de validação do ingresso pelas cotas ocorrerão **no dia 30/09/2023 (sábado)**, podendo ser realizados de forma presencial, a critério da UFOP.
3. As comissões especiais responsáveis pela validação do ingresso dos candidatos cotistas são designadas pela [Portaria Prograd n. 9/2023 - Retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023](#).
4. O não comparecimento do candidato para o(s) procedimento(s) de validação a ele pertinente(s), na forma e na data determinada, caracterizará a desistência da vaga.
5. Os resultados dos procedimentos de validação do ingresso pelas vagas reservadas da Lei de Cotas serão publicados na página da Prograd/UFOP > <https://prograd.ufop.br/processos-seletivos/vagas-remanescentes/ocupacao-de-vagas-remanescentes-do-sisu-ingresso-em-25092023>, cabendo exclusivamente aos candidatos interessados o acompanhamento das publicações e a tomada de providências para a etapa recursal, quando cabível.
6. Os editais, o cronograma do certame, as portarias e os demais documentos publicados na página da Prograd/UFOP > <https://prograd.ufop.br/processos-seletivos/vagas-remanescentes/ocupacao-de-vagas-remanescentes-do-sisu-ingresso-em-25092023> são apensados ao Edital Prograd n. 62/2023, compondo as normativas do chamamento público.